



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

### CONTRATO Nº 28 / 2019 - PRC: 500/18 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E JADE EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2018

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58 representado pelos Secretários que subscrevem abaixo, neste ato denominado Contratante e **JADE EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ: 30.106.592/0001-91, sediada na Rua José Firmino, n.º 235 A, Bairro Serra Azul, Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000, tel: (31)99695-6560, e-mail: [jadeempree@hotmail.com](mailto:jadeempree@hotmail.com), representada pela sócia administradora Sra. Suely Maria de Souza, CPF: 003.145.866-10 e C.I: M - 5.762.391, doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato de prestação de serviços conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e ampliação da Creche Espaço Nosso, situado na Rua Benevides Jose Inácio, nº 111, Bairro Santa Mônica/Sarzedo, conforme Memorial Descritivo, Planilha Composição de Custos, Cronograma físico-financeiro e Projetos Básicos, que deste são partes integrantes independente de transcrição.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA QUINQUENAL

O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do respectivo contrato.

##### 2.2 Medições

**2.2.1** A CONTRATADA apresentará, na forma de Relatório, após o início efetivo da execução dos serviços, medição periódica dos serviços executados e dos materiais empregados, para a Fiscalização da Contratante conferir, servindo o mesmo como fundamento da Nota Fiscal de cobrança, a ser emitida pela CONTRATADA a cada medição.

**2.2.2** Serão efetuadas medições conforme cronograma físico-financeiro,

**2.2.2.1** As medições deverão conter somente os materiais efetivamente empregados, vedado considerar materiais estocados no local para utilização futura;

**2.2.2.2** A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90 % (noventa por cento) do valor global do contrato;

**2.2.2.3** O saldo restante só poderá ser liberado após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, consoante descrito a seguir, não podendo seu valor ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

**2.2.2.4** A última medição coincidirá com a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

##### 2.3. Da Comunicação do término do serviço

**2.3.1** Executado o serviço, estando o mesmo em condições de ser recebido, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO, por escrito e dentro do prazo contratual, a fim de que seja realizada VISTORIA para fins de Recebimento Provisório.

*Sarzedo*

*Suely Maria de Souza*  
1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**3.2.1** No caso dos documentos, Prova de Regularidade junto ao INSS e FGTS/CRF, estiverem com data de validade vencida na data do pagamento, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

**3.2.2** A Contratada deverá apresentar ainda, em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, sob sua responsabilidade e custos, a **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** – dos serviços contratados registrada no CREA, conforme previsto na Lei 6.496/77.

**3.4** As medições serão pagas em até 30 dias.

**3.4.1** Em caso de atraso do pagamento, após o prazo estipulado no item 3.4, os valores expressos nas medições serão corrigidos monetariamente até o efetivo pagamento, processando-se o cálculo "pro rata die" tendo como base à variação do **IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado**, ou por outro índice oficial que eventualmente possa vir a substituí-lo.

**3.5** As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão recebedor que encaminhará as mesmas à Secretaria de Administração para providenciar o pagamento junto à Seção Financeira.

**3.6** Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a apresentação da **CEI** (Cadastro Específico do INSS) e, mês a mês, a respectiva a prova de recolhimento do INSS e FGTS, este acompanhado da relação nominal dos empregados alocados na obra (guia do FGTS), bem como de todos os encargos trabalhistas.

**3.6.1** Dados para pagamento: Banco: 237 Agência: 3853 Conta: 12551-2

### 3.7 PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

**3.7.1** O valor da garantia de execução corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, e deverá cobrir o prazo contratual de execução da obra, até seu recebimento definitivo; deverá ainda ser prorrogada sua vigência na hipótese de ocorrer prorrogação do prazo contratual.

**3.7.2** A garantia à execução poderá ser prestada em quaisquer das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em até 05 dias após a assinatura do contrato.

**3.7.3** A garantia prestada responderá por eventuais multas aplicadas à contratada, podendo ser retida para satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da contratada.

**3.7.4** A garantia da empresa vencedora será devolvida em até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo Definitivo de Recebimento de Obra.

**3.7.5** A recusa de prestar garantia à execução implicará sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

**4.1** Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA =  $\frac{PV \times I}{100}$

30

MORA DIÁRIA

Marcos Túlio Espírito Santo  
Fiscalizador Caixa de Custos  
01/01/2010 13:22:00

*[Handwritten signatures and initials]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 8.4 Reparar, corrigir, remover ou refazer às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- 8.5 Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização da Administração, sem se eximir de sua responsabilidade;
- 8.6 Participar à Administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- 8.7 Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, as posturas e legislação municipal, relativas à execução de serviços em locais públicos;
- 8.8 Manter a frente dos trabalhos, preposto com capacidade e poderes de representação perante a fiscalização para solucionar problemas referentes ao Contrato;
- 8.9 Colocar nas obras, em bom estado, todo o equipamento necessário à sua perfeita execução;
- 8.10 Não ceder o Contrato em nenhuma hipótese ou subcontratar as obras constantes de seu objeto sem prévia autorização da Administração, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado através do qual se mantenha a integral responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA pela execução satisfatória dos serviços correspondentes;
- 8.11 A responsabilidade exclusiva por danos causados à Administração ou a terceiros, inclusive por qualquer de seus empregados ou prepostos;
- 8.12 O pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o Contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social, pertinentes ao pessoal contratado para a execução das obras avençadas;
- 8.13 Manter atualizado o Diário de Obras
- 8.14 Substituir qualquer elemento do quadro pessoal cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela fiscalização;
- 8.15 A fiscalização poderá determinar à empresa licitante o reforço de equipamentos ou substituição de unidades, caso venha constatar que os mesmos são ineficientes ou impróprios para dar aos serviços o andamento previsto;
- 8.16 Manter-se durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.17 Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- 8.18 Manter atento acompanhamento da execução da obra quanto às especificações de materiais e métodos construtivos;
- 8.19 Manter as plantas e planilhas sempre a disposição dos fiscais da Prefeitura no canteiro de obra;
- 8.20 Em caso de divergência entre a planilha e a planta, a contratada deverá manter os dados da planilha.
- 8.21 Estar ciente que, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data de Recebimento Definitivo, responderá pela solidez e segurança do objeto desta licitação, conforme estabelece o artigo 618, do Código Civil Brasileiro.
- 8.22 Manter os trabalhadores devidamente equipados com EPI'S (equipamentos de proteção individual = botinas, capacetes, luvas, protetor solar e devidamente uniformizados), e orientados sobre noções de segurança para evitar acidentes, assim como maquinários/equipamentos em perfeitas condições de uso.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# JADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

RUA JOSÉ FIRMIANO, 235 - SERRA AZUL - CEP 32.460-000 - SARZEDO - MG  
 CNPJ 30.106.592/0001-91 INSC. ESTADUAL 003164666.00-72

## ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA : Creche - Espaço Nosso  
 LOCAL : Sarzedo - MG  
 PRAZO : 12 meses

REFERÊNCIA ABRIL/2018  
 BDI SERV 24,87%

TOTAL R\$ 470.206,82

| ITEM    | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT COM BDI | REFERÊNCIA | CÓDIGO      | PREÇO UNIT   | PREÇO TOTAL COM BDI |
|---------|---|-------|--------|--------------------|------------|-------------|--------------|---------------------|
| 01      | ADMINISTRAÇÃO LOCAL   |       |        |                    |            |             |              |                     |
| 01.01   | PESSOAL TÉCNICO / ADMINISTRATIVO  |       |        |                    |            |             |              |                     |
| 1.1.1   | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H     | 240,00 | R\$ 84,16          | SINAPI     | 90778       | R\$ 102,89   | R\$ 20.197,37       |
| 01.02   | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO  |       |        |                    |            |             |              |                     |
| 1.2.1   | MOBILIZAÇÃO DA OBRA E DESMOBILIZAÇÃO OBRA - SE RESTRINGIRÁ A COBRIR AS DESPESAS COM TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA NECESSÁRIOS À MOBILIZAÇÃO E À DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA UTILIZADOS NO CANTEIRO | UND   | 1,00   | R\$ 4.593,36       | COMPOSIÇÃO | %           | R\$ 5.615,91 | R\$ 4.593,36        |
| 01.03   | SERVÍCIOS PRELIMINARES  |       |        |                    |            |             |              |                     |
| 1.3.1   | DESMONTAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M   | M²    | 360,00 | R\$ 0,27           | SETOP      | PRE-DES-005 | R\$ 0,33     | R\$ 97,17           |
| 1.3.2   | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO   | M²    | 4,00   | R\$ 259,57         | SINAPI     | 74209/001   | R\$ 317,35   | R\$ 1.082,27        |
| 1.3.3   | BARREIRO DE OBRA INCLUSIVE SANITÁRIOS   | M²    | 10,00  | R\$ 331,35         | SETOP      | 110-BAR-045 | R\$ 405,11   | R\$ 3.313,47        |
| 1.3.4   | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COM ENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS AF. 02/2016  | M²    | 4,00   | R\$ 329,70         | SINAPI     | 93208       | R\$ 403,10   | R\$ 1.318,81        |
| 1.3.5   | ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA   | UND   | 1,00   | R\$ 959,00         | SINAPI     | 41598       | R\$ 1.172,49 | R\$ 959,00          |
| 1.3.6   | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO   | UND   | 1,00   | R\$ 334,63         | SETOP      | 110-LIG-015 | R\$ 409,12   | R\$ 334,63          |
| 1.3.7   | CONTE DE ARVORE NATIVA COM MOTO-SERRA Ø >= 0,30M. ATÉ 1,000 UNIDADES  | UND   | 2,00   | R\$ 26,07          | SETOP      | PRE-ARV-015 | R\$ 31,87    | R\$ 52,13           |
| 2       | SUBTOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL  |       |        |                    |            |             |              | R\$ 31.904,22       |
| 2.1     | DEMOLIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA   | M³    | 180,00 | R\$ 20,12          | SETOP      | TER-FSC-050 | R\$ 24,60    | R\$ 3.621,75        |
| 2.2     | REATERRO COMPACTADO DE VAIA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA  | M³    | 100,00 | R\$ 21,53          | SETOP      | TER-REA-010 | R\$ 26,32    | R\$ 2.152,76        |
| 2.3     | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL INCLUSIVE AFASTAMENTO   | M³    | 5,28   | R\$ 64,48          | SETOP      | DEM-ALV-005 | R\$ 75,17    | R\$ 324,63          |
| 2.4     | AFASTAMENTO   | M²    | 66,00  | R\$ 5,94           | SETOP      | DEM-FIS-005 | R\$ 10,93    | R\$ 590,03          |
| 2.5     | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO  | M³    | 15,20  | R\$ 178,87         | SETOP      | DEM-COM-010 | R\$ 216,69   | R\$ 2.718,84        |
| 2.6     | TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CACAMBA  | M³    | 86,48  | R\$ 16,36          | SETOP      | TRA-CAC-015 | R\$ 20,00    | R\$ 1.419,67        |
| 2.7     | MÁXIMO DE DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM  | M³KM  | 204,80 | R\$ 1,17           | SINAPI     | 95502       | R\$ 1,43     | R\$ 299,56          |
| 3       | SUBTOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL  |       |        |                    |            |             |              | R\$ 11.062,22       |
| 3.1     | ARQUITETÔNICO   |       |        |                    |            |             |              |                     |
| 3.1.1   | EDIFICAÇÃO NOVA   |       |        |                    |            |             |              |                     |
| 3.1.1.1 | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRÍ, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015 (60X210 cm)  | M²    | 6,00   | R\$ 569,34         | SINAPI     | 91338       | R\$ 696,08   | R\$ 3.416,07        |
| 3.1.1.2 | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRÍ, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015 (60X210 cm)  | M²    | 1,00   | R\$ 569,34         | SINAPI     | 91338       | R\$ 696,08   | R\$ 569,34          |
| 3.1.1.3 | PORTA DE AÇO E VIDRO 120X250  | UND   | 2,00   | R\$ 1.479,28       | COMPOSIÇÃO | 21          | R\$ 1.808,60 | R\$ 2.958,57        |
| 3.1.1.4 | FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER, 2 FOLHAS COM CONTRAMARCOS (200X100) - VIDRO 8MM  | M²    | 24,00  | R\$ 458,84         | COMPOSIÇÃO | 26          | R\$ 536,93   | R\$ 10.532,09       |
| 3.1.1.5 | FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER, 2 FOLHAS COM CONTRAMARCOS (300X100) - VIDRO 8MM  | M²    | 18,00  | R\$ 438,84         | COMPOSIÇÃO | 27          | R\$ 536,93   | R\$ 9.659,07        |

892  
 DE SARZEDO  
 PL

Morcelo Pimenta Dutra  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-MG 807956 D

Suely Maria de Souza  
 Socia Administrador

**JADE EMPREENDIMENTOS**

IMOBILIÁRIOS

**ORÇAMENTO BÁSICO**

**JADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**

RUA JOSÉ FIRMIANO, 235 - SERRA AZUL - CEP 32.450-000 - SARZEDO - MG  
 CNPJ 30.106.592/0001-91 INSC. ESTADUAL 003164666.00-72

OBRA: Creche - Espaço Nosso  
 LOCAL: Sarzedo - MG  
 PRAZO: 12 meses

REFERÊNCIA ABRIL/2018

BDI SERV  
 24,87%

| ITEM   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT COM BDI | REFERÊNCIA | CÓDIGO      | PREÇO UNIT  | PREÇO TOTAL COM BDI |
|--------|---|-------|--------|--------------------|------------|-------------|-------------|---------------------|
| 3.1.6  | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA  | M²    | 1,20   | R\$ 441,32         | COMPOSIÇÃO | 28          | R\$ 539,57  | R\$ 529,59          |
| 3.1.7  | ACABAMENTO ANODIZADO, MÁXIMO-AR COM CONTRAMARCOS - VIDRO 8MM  | UND   | 14,00  | R\$ 276,71         | COMPOSIÇÃO | 1           | R\$ 338,31  | R\$ 3.873,99        |
| 3.1.8  | JANELA REDONDA EM ALUMÍNIO E VIDRO 9=90 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - VIDRO 8MM  | M²    | 15,50  | R\$ 168,92         | SETOP      | PLS-GR-005  | R\$ 2.065,2 | R\$ 2.618,21        |
| 3.1.9  | PISO DE GRANITO CINZA SAMOA E = 2 CM, 40 X 40 CM  | M²    | 210,83 | R\$ 87,94          | SINAPI     | 72186       | R\$ 107,52  | R\$ 18.540,96       |
| 3.1.10 | PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA (EM ROLO)  | M²    | 6,17   | R\$ 23,14          | SINAPI     | 87248       | R\$ 28,29   | R\$ 142,77          |
| 3.1.11 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF: 05/2014  | M²    | 366,00 | R\$ 50,12          | SETOP      | PLS-CON-021 | R\$ 61,28   | R\$ 18.344,69       |
| 3.1.12 | CONTRAPISO DESEMPENHADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 3 CM  | M²    | 233,00 | R\$ 20,91          | SETOP      | PLS-CON-015 | R\$ 25,57   | R\$ 4.873,01        |
| 3.1.13 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF: 05/2014 | M²    | 462,00 | R\$ 41,81          | SINAPI     | 87519       | R\$ 51,12   | R\$ 19.317,16       |
| 3.1.14 | REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO   | M²    | 57,20  | R\$ 52,12          | SETOP      | REV-AZU-011 | R\$ 63,72   | R\$ 2.081,14        |
| 3.1.15 | CERÂMICA ESMALTADA 10 X 10 CM PEIV, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (PAREDES EXTERNAS)  | M²    | 19,20  | R\$ 44,24          | SETOP      | REV-CER-005 | R\$ 54,09   | R\$ 849,43          |
| 3.1.16 | PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR (PORTICO)   | M²    | 10,60  | R\$ 11,66          | SETOP      | PIN-ACR-005 | R\$ 14,25   | R\$ 123,55          |
| 3.1.17 | PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR (MURO)  | M²    | 249,50 | R\$ 11,66          | SETOP      | PIN-ACR-005 | R\$ 14,25   | R\$ 2.908,01        |
| 3.1.18 | PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR (PAREDES INTERNAS)  | M²    | 791,00 | R\$ 13,66          | SETOP      | PIN-ACR-005 | R\$ 14,25   | R\$ 9.219,36        |
| 3.1.19 | PINTURA ACRÍLICA, EM TETOS, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR   | M²    | 255,00 | R\$ 11,66          | SETOP      | PIN-ACR-005 | R\$ 14,25   | R\$ 2.972,11        |
| 3.1.20 | PINTURA AGRÍCOLA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR (PAREDES EXTERNAS)  | M²    | 244,00 | R\$ 11,66          | SETOP      | PIN-ACR-006 | R\$ 14,25   | R\$ 2.843,91        |
| 3.1.21 | CERÂMICA ESMALTADA 10 X 10 CM PEIV, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO   | M²    | 105,16 | R\$ 44,24          | SETOP      | REV-CER-005 | R\$ 54,09   | R\$ 4.652,41        |
| 3.1.22 | VASO SANITÁRIO LOUCA BRANCA INFANTIL  | UND   | 3,00   | R\$ 496,88         | SETOP      | LOU-VAS-025 | R\$ 607,49  | R\$ 1.490,63        |
| 3.1.23 | CUBA DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIÃO E LIGAÇÕES CROMADAS  | UND   | 2,00   | R\$ 218,10         | SETOP      | LOU-CUB-005 | R\$ 266,65  | R\$ 486,20          |
| 3.1.24 | BANHEIRA DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND   | 2,00   | R\$ 48,08          | COMPOSIÇÃO | 23          | R\$ 58,79   | R\$ 95,17           |
| 3.1.25 | GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, SAMOA, E = 2,0* CM  | M²    | 7,60   | R\$ 404,32         | SINAPI     | 1795        | R\$ 494,33  | R\$ 3.072,85        |
| 3.1.26 | SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, SAMOA, L = 15* CM, E = 2,0* CM  | M     | 8,60   | R\$ 56,44          | SINAPI     | 20232       | R\$ 69,00   | R\$ 485,35          |
| 3.1.27 | PEFÓRIL EM GRANITO, POLIDO, SAMOA, L = 15* CM, E = 2,0* CM  | M     | 46,00  | R\$ 56,44          | SINAPI     | 20232       | R\$ 69,00   | R\$ 2.595,08        |
| 3.1.28 | DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, SAMOA, E = 3,0* CM  | M²    | 6,00   | R\$ 448,13         | SINAPI     | 25976       | R\$ 547,89  | R\$ 2.689,78        |
| 3.1.29 | RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, SAMOA, H = 10 CM, E = 3,0* CM   | M     | 189,30 | R\$ 39,87          | SINAPI     | 20231       | R\$ 48,74   | R\$ 7.546,52        |
| 3.1.30 | VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 10 MM   | M²    | 15,20  | R\$ 193,90         | SETOP      | VID-TEM-015 | R\$ 237,06  | R\$ 2.947,22        |

PREÇO UNIT. DE SARZEDO  
 893,21

*Marcelo Pimenta Dutra*  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-MG 80796 D

*Sueley Maria de Souza*  
 Socia Administrador

**ORÇAMENTO BÁSICO**

REFERÊNCIA: ABRIL/2018

OBRA : Creche - Espaço Nosso  
LOCAL : Sarzedo - MG  
PRAZO : 12 meses

BDI SERV  
24,87%

| ITEM   | UNID. | QUANT.  | PREÇO UNIT COM BDI | REFERENCIA  | CODIGO      | PREÇO UNIT    | PREÇO TOTAL COM BDI |
|--------|-------|---------|--------------------|-------------|-------------|---------------|---------------------|
| 3.1.31 | UND   | 3,00    | R\$ 192,30         | SETOP       | ACE-BAH-010 | R\$ 235,11    | R\$ 576,90          |
| 3.1.32 | UND   | 6,00    | R\$ 192,30         | SETOP       | ACE-BAH-010 | R\$ 235,11    | R\$ 1.113,81        |
| 3.1.33 | UND   | 1,00    | R\$ 14.894,31      | EQUALIZAÇÃO | 2           | R\$ 18.210,00 | R\$ 14.894,31       |
| 3.1.34 | UND   | 1,00    | R\$ 2.228,01       | EQUALIZAÇÃO | 3           | R\$ 2.724,00  | R\$ 2.728,01        |
| 3.1.35 | M     | 78,00   | R\$ 12,13          | COMPOSIÇÃO  | 32          | R\$ 14,83     | R\$ 945,80          |
| 3.2    |       |         |                    |             |             |               | 20.828,72           |
| 3.2.1  | M²    | 234,57  | R\$ 87,94          | SINAPI      | 72186       | R\$ 107,52    | R\$ 10.139,00       |
| 3.2.2  | M²    | 60,00   | R\$ 168,92         | SETOP       | PIS-GRA-005 | R\$ 206,92    | R\$ 981,79          |
| 3.2.3  | M²    | 42,43   | R\$ 29,14          | SINAPI      | 87248       | R\$ 28,29     | R\$ 1.202,10        |
| 3.2.4  | M²    | 61,80   | R\$ 30,78          | SINAPI      | 87447       | R\$ 37,63     | R\$ 1.630,67        |
| 3.2.5  | M²    | 39,00   | R\$ 41,81          | SINAPI      | 87519       | R\$ 51,12     | R\$ 9.709,28        |
| 3.2.6  | M     | 37,00   | R\$ 262,41         | SETOP       | SER-COR-030 | R\$ 320,83    | R\$ 1.336,99        |
| 3.2.7  | UND   | 7,00    | R\$ 276,71         | COMPOSIÇÃO  | 1           | R\$ 338,31    | R\$ 662,38          |
| 3.2.8  | M²    | 2,00    | R\$ 331,17         | SETOP       | SER-JAN-035 | R\$ 404,89    | R\$ 331,17          |
| 3.2.9  | M²    | 1,00    | R\$ 331,17         | SETOP       | SER-JAN-035 | R\$ 404,89    | R\$ 17,95           |
| 3.2.10 | M²    | 0,96    | R\$ 49,90          | SETOP       | SER-COL-005 | R\$ 61,01     | R\$ 59,94           |
| 3.2.11 | M²    | 1,00    | R\$ 569,34         | SINAPI      | 91338       | R\$ 696,08    | R\$ 428,07          |
| 3.2.12 | UND   | 1,00    | R\$ 428,07         | SETOP       | LOU-VAS-015 | R\$ 523,37    | R\$ 218,10          |
| 3.2.13 | UND   | 1,00    | R\$ 218,10         | SETOP       | LOU-CUB-005 | R\$ 266,65    | R\$ 3.030,89        |
| 3.2.14 | M²    | 260,00  | R\$ 11,66          | SETOP       | PIN-AGR-005 | R\$ 14,25     | R\$ 3.927,85        |
| 3.2.15 | M²    | 337,00  | R\$ 11,66          | SETOP       | PIN-AGR-006 | R\$ 14,45     | R\$ 13.287,10       |
| 3.2.16 | M²    | 1140,00 | R\$ 11,66          | SETOP       | PIN-AGR-005 | R\$ 14,23     | R\$ 54,09           |
| 3.2.17 | M²    | 119,00  | R\$ 44,24          | SETOP       | REV-CER-005 | R\$ 54,09     | R\$ 54,09           |

894  
SARZEDO

MATHEUS RIBEIRO DUTRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MG 80X96 D

Sueley Maria de Souza  
Socia Administrador